

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0022/84

INTERESSADO: SÉRGIO DEVANIR RODRIGUES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Clínica Médica, na FM de Jundiaí.

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 279 /84 -CTG- APROVADO EM 08/03/84

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica Sérgio Devanir Rodrigues para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Clínica Médica, disciplina obrigatória do currículo mínimo, junto ao Departamento de Medicina, do curso de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Sérgio Devanir Rodrigues completou o curso de Medicina pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Estudou no curso a disciplina Clínica Médica a Clínica Médica III, em três séries letivas.

Participou de cursos de curta duração e de extensão universitária;

a) curso de "Fisiologia Obstétrica" patrocinado pela Casa Maternal e da Infância, da Legião Brasileira de Assistência;

b) I curso Teórico-Prático de Semiologia Cardiológica realizado no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas,

c) curso sobre "I Painel de Revisão - Urgências promovido pela Associação dos Médicos do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Concluiu o curso de Especialização em Cardiologia pela Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina e o Curso de Médico do Trabalho promovido pela Associação de Ensinos Intensivos em Organização Hospitalar em convênio com a Academia Brasileira de Medicina Militar (440 horas).

Recebeu o título de Especialista em Terapia Intensiva conferido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

Participou do 36º Congresso Brasileiro de Cardiologia realizado em Recife.

Foi estagiário da Casa Maternal e da Infância da Legião Brasileira de Assistência em São Paulo.

Exerceu atividades de monitoria no Departamento de Medicina, na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Realizou estágios nas Unidades Médicas da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Foi classificado em 4º lugar no concurso para Residente de 1º Ano (R1) junto ao Departamento de Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Realizou estágios na qualidade de residente de 1º e 2º Ano (R1 e R2) e estagiou como Adido junto ao Instituto do Coração.

Atuou como Auxiliar de Ensino, voluntário, na disciplina Propedêutica, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

De acordo com a grade horária apresentada, Sérgio Devanir Rodrigues leciona 12 aulas semanais; portanto a carga horária é aceitável.

Assim, a instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/80, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Sérgio Devanir Rodrigues para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Clínica Médica, no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 31 de Janeiro de 1.984

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Paulo Gomes Romeo, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/02/84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de março de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE